



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N. 033/2023

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.801/2022 E A 1.140/2010 E CORRIGE A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. O art. 3º, §6º, da Lei Municipal 1.801/2022 passa a contar com a seguinte alteração:

[...]
Art. 3º.
[...]
§6º.

01	Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	CC - 03
----	---	---------

[...]

Art. 2º. O art. 3º, §7º, da Lei Municipal 1.801/2022 passa a contar com a seguinte alteração:

[...]
Art. 3º.
[...]
§7º.

01	Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	FG - 03
----	--	---------

[...]

Art. 3º. Não há impacto financeiro na presente alteração, tendo em vista que trata-se de redução de remuneração e não aumento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE JULHO DE 2023.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A estrutura administrativa do Município de Assaí é regulada pela Lei Municipal nº 1.140/2010 e no ano de 2022 foi alterada pela Lei Municipal 1.801/2022. No entanto, o art. 3º, §6º e §7º constou como símbolo de remuneração CC-01 e FG-01, respectivamente.

Todavia, na estrutura administrativa do Município, os cargos de chefia de gabinete das secretarias têm como símbolo de remuneração o CC-03 e FG-03.

Nesse sentido, necessária a correção dos valores anteriormente atribuídos ao cargo de Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Certo de contar com a sensibilidade e comprometimento de todos(as) com a valorização da enfermagem, agradeço antecipadamente o apoio e a atenção dispensados.

É a justificativa.

Assaí, 17 de Julho de 2023.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal